



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de **12 MAIO 2014**  
*Gm*

 Ano 2014 Poder Legislativo Municipal <b>Plenário das Deliberações</b>		
<b>Protocolo</b> N.º345, Liv. _____, Fls. _____ Em 12/05/2014. às 13:15hs.  <i>Gm</i> _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	<b>N.º.036/2014</b>

Autor: **Vereador ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO-PT (1º Secretário)**

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Prefeito e ao Secretário de Obras requerimento solicitando apoio e ação às seguintes reivindicações da Associação de Moradores do JARDIM DAS MANGUEIRAS, representando pelo senhor GERVALDO (92088033) para atender as demandas da comunidade requerente:

1. O Bairro tem uma área que é o PARQUE MUNICIPAL e já foi pedido abertura com obras e via de acesso, mas não fomos atendidos ainda;
2. Abrir a outra parte da Avenida Borges que inicia perto do Pronto Socorro e termina na entrada do Parque;
3. Liberar a via de acesso aos lotes da QUADRA A;
4. Fazer valer o que diz o registro do loteamento da imobiliária, informando que a Avenida Borges deveria ser duas pistas;
5. A Rua Norte tem uma pequena mina e precisa ser feito um dreno para a água escoar, posteriormente, deve ser asfaltada;
6. Abertura da Rua 15 para acesso aos moradores e daqueles que querem construir no local;
7. Em frente à Rua 15 poderá ser feito uma rotatória, dando acesso ao Parque e à rua supracitada;

8. Que a subida íngreme e perigosa seja transformada em escadaria para passeios e caminhadas do Jardim das Mangueiras até o BNH;

9. Reconstruir o ponto de ônibus perto do Pronto Socorro Municipal, pois no local as pessoas estão sujeitas a tomar sol e chuva sem proteção adequada.

10. Em anexo seguem os seguintes documentos:

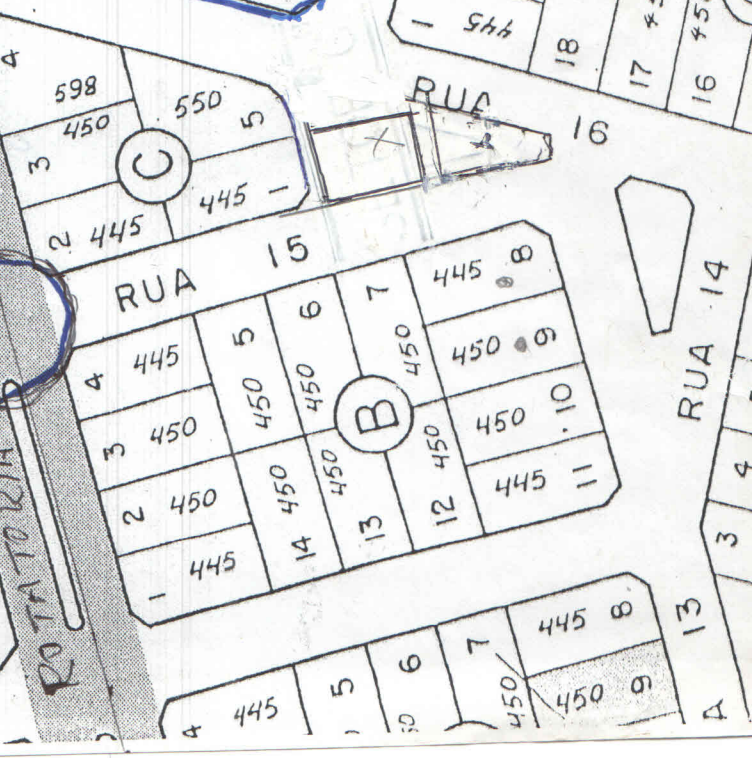
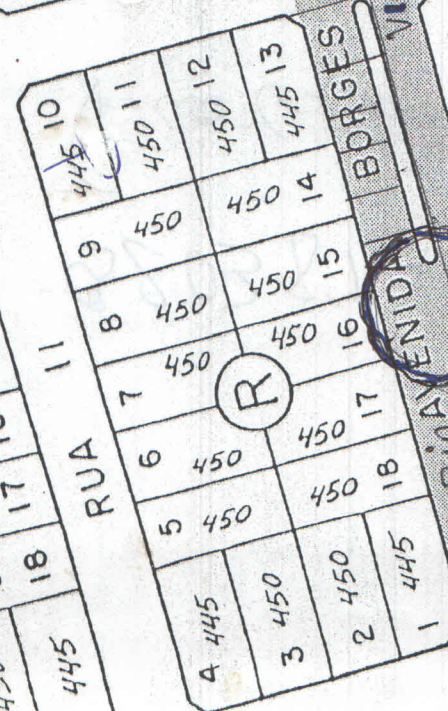
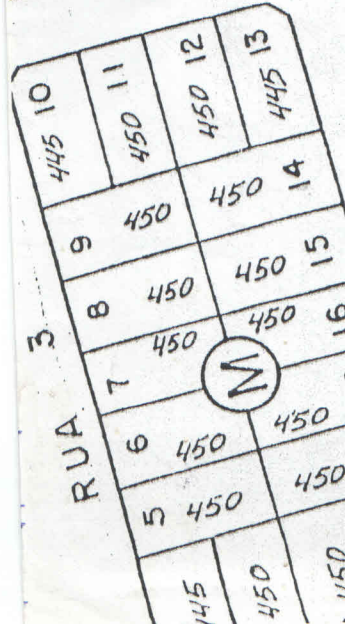
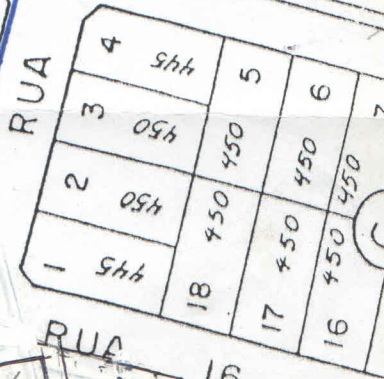
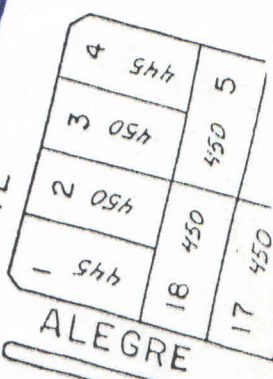
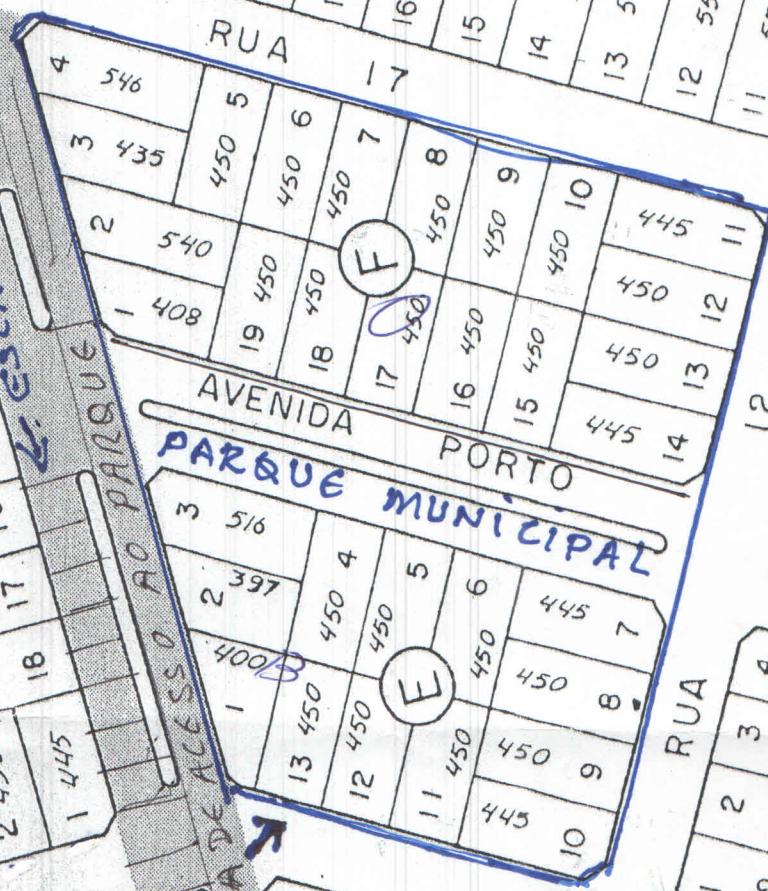
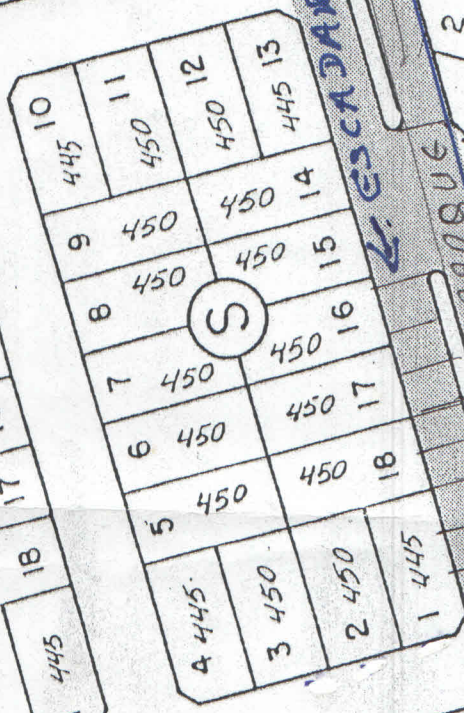
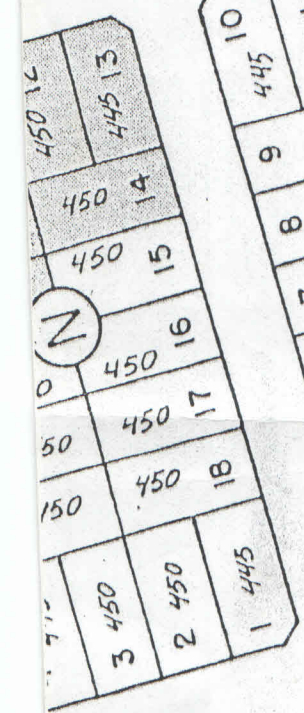
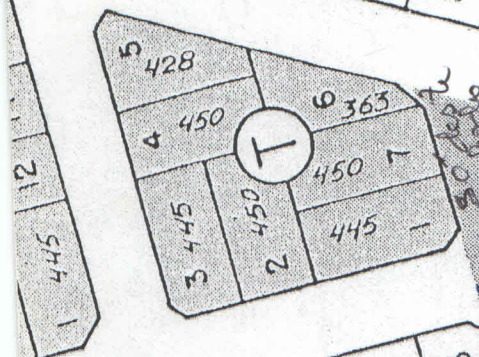
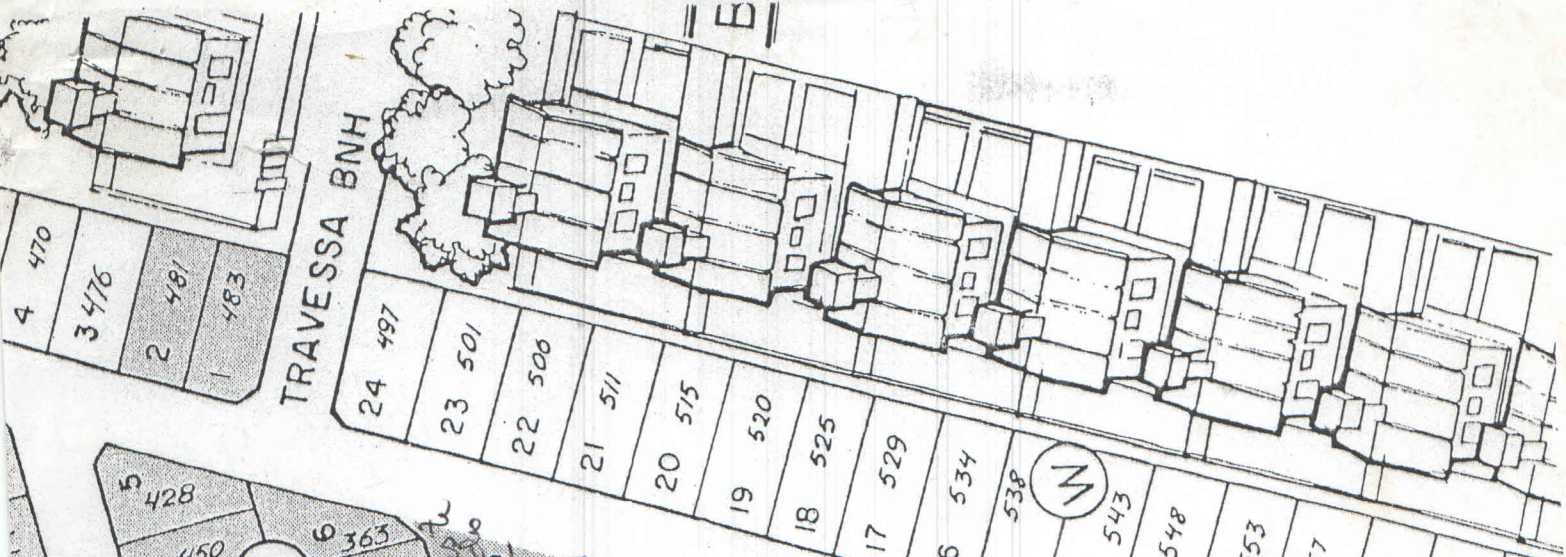
- Mapa do Parque Municipal;
- Indicação nº 435/13, apresentada pelo Vereador Kiko em 22/04/13;
- Ofício 291/GAB/2013, encaminhado à Câmara no dia 17/06/13;
- Indicação apresentada no dia 25/04/13 pelos Vereadores Paulo Raye e Pebinha;
- Projeto de Lei 2137 de 03 de março de 1999, que dispõe sobre a delimitação de área para a preservação do meio ambiente e criação de bosque no loteamento Jardim Amazônia, por meio de Projeto de Lei apresentado pela Vereadora Fátima Aparecida da Silva Resende.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 12 de maio de 2014.

**ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO**

(Kiko)

Vereador-PT  
1º Secretário



TRAVESSA BNH

ESCADARIA

PARQUE MUNICIPAL

VIA DE ACESSO AO PARQUE

AVENIDA BORGES

ROTATORIA

RUA 15

RUA 16

ALEGRE

RUA 12

RUA 14

RUA 13

E

N

N

S

F

E

C


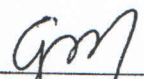
B

C

A



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

 Ano 2013 Poder Legislativo Municipal <b>Plenário das Deliberações</b>		
<b>Protocolo</b>  N.º493, Liv. 23, Fls. ____ Em 23/04/2013.  às 13:05hs.   _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	<b>N.º.435/2013</b>

Autor: Vereador ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO-PT (1º Secretário)

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito de Barra do Garças, ao Plano Diretor e Secretaria Municipal de Urbanismo e a Secretaria Municipal de Obras solicitando as seguintes benfeitorias ao BAIRRO JARDIM AMAZÔNIA I:

Que seja providenciado o tapamento da erosão que as chuvas causam na RUA 11, perto do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, sentido BNH que tem levado a enxurrada para as casas no plano mais abaixo;

Abertura do BOSQUE MUNICIPAL (em anexo Lei nº 2137/1999) que tem uma área de 12095 m² quadras E e F, próximo a Avenida Borges (mapa em anexo);


O acesso ao local deverá ser feito pela Avenida Borges, desde que se construa uma rotatória com entrada para o Bosque e o BNH ou se isole a subida para carros, autorizando que haja tráfego somente de motos e pedestres;

Manilhamento e asfaltamento em 200 m² da Rua Norte, abaixo da Avenida Borges.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de abril de 2013.

  
 ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

(Kiko)  
 Vereador-PT  
 1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de \_\_\_\_\_  


IUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

O pedido encaminhado pelos moradores e pela Associação do Bairro é importante, tendo em vista que a lei que regulamenta o Bosque é de 1999 e até agora nada aconteceu.

Atender tal demanda significa beneficiar toda a comunidade em nome do meio ambiente, da qualidade de vida e seria mais uma alternativa de lazer aos munícipes que pagam seus impostos e querem uma cidade politicamente correta e do ponto de vista turístico apta a atender de maneira organizada seus visitantes.




ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

(Kiko)  
Vereador-PT  
1º Secretário



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal <b>BARRA DO GARÇAS</b> Ano 2013 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
<b>Protocolo</b> N.º _____, Liv. _____, Fls. _____ Em ____/____/____. às _____ hs.  _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2013

Autor: Vereador Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR – PTB  
Vereador VALDEI LEITE GUIMARÃES-PSB

Senhor Presidente:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando a disponibilidade a construção de uma cobertura, no ponto de parada de ônibus, na rotatória do Pronto Socorro Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 25 de abril de 2013.

**Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR**

Vereador-PTB  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

**VALDEI LEITE GUIMARÃES**

(Pebinha)  
Vereador-PSB  
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.137 DE 03 DE março DE 1999

Projeto de Lei de autoria da Ver<sup>a</sup> Fátima Aparecida da S. Resende - PT

*... e deu-se que esta Lei foi ve  
sistado no livro próprio nos  
págs. 186, 186 e 187 e publicado no  
mural da Câmara Municipal  
em 03 / 03 / 1999*

“Dispõe sobre a delimitação de área para preservação do meio ambiente e criação de bosque no loteamento Jardim Amazônia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO

GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo disciplinar área para reserva ambiental no loteamento Jardim Amazônia I.

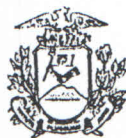
Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior serão as que, correspondem a 20% (vinte por cento) do total do loteamento, situadas nos setores “E” e “F”, próximo a Av. Borges e setor “G”, correspondentes a 12.095 m<sup>2</sup> (doze mil e noventa e cinco metros quadrados).

Art. 3º - As áreas destinadas para reserva ambiental terão por finalidade a criação de um bosque municipal para manter o ecossistema e proteção dos “olhos d’água” em consonância com o Plano Diretor e Lei Municipal nº 2.045/98 (Relatório de Impacto de Vizinhança - RIMVIZ) e Leis de ocupação do solo.

Art. 4º - As áreas delimitadas ficarão sob a jurisdição do Poder Público Municipal para preservar os “olhos d’água”, existentes no local, manter o ambiente natural, reflorestar, evitando a deterioração ambiental, a prática de queimadas e desmatamento.

Art. 5º - As áreas automaticamente, sem custos, passarão a fazer parte do patrimônio do município, cumprindo dessa forma, as leis de ocupação do solo, para evitar que toda a área seja devastada indiscriminadamente.

Art. 6º - Após a sanção desta Lei, imediatamente será efetuada notificação a



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

quem de direito para que não continue com a comercialização da área destinada a preservação ambiental.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das determinações contidas nos artigos anteriores.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam - se as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 03 de

*março*



de 1999.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal